RESOLUÇÃO CONSUP Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a criação e a oferta de vagas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil no Campus São Carlos.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 10/2017;

Considerando a decisão do Conselho Superior do IFSC, reunido em 24/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e a oferta de vagas do seguinte curso de graduação na modalidade presencial, no semestre 2018.1:

Câmpus	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais Anuais	Turno de Oferta
São Carlos	Bacharelado em Engenharia Civil	3800 h	40	40	Vespertino/ Noturno (alternadamente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.011982/2017-89